

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.765, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351286202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	9248803	500.000,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000350953202000	1.500.000,00	81001509	1.500.000,00	1030250182E900001	6410413	1.500.000,00

BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000351293202000	1.030.911,00	81001509	1.030.911,00	1030250182E900001	6410413	1.030.911,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000351294202000	166.293,00	81001509	166.293,00	1030250182E900001	7505892	166.293,00
BA	QUIJINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIJINGUE	36000351077202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	6420257	500.000,00
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	36000350793202000	1.605.000,00	81001509	1.605.000,00	1030250182E900001	2327945	1.605.000,00
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000350808202000	1.818.664,00	81001509	1.818.664,00	1030250182E900001	5478545	1.818.664,00
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	36000350961202000	400.000,00	81001509	400.000,00	1030250182E900001	6389090	400.000,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000350678202000	1.644.018,00	81001509	1.644.018,00	1030250182E900001	6976905	1.644.018,00
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000350679202000	1.805.982,00	81001509	1.805.982,00	1030250182E900001	2328046	1.805.982,00
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	36000351235202000	325.000,00	81001509	325.000,00	1030250182E900001	5458056	325.000,00
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350954202000	200.000,00	81001509	200.000,00	1030250182E900001	2448173	200.000,00
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350960202000	127.000,00	81001509	127.000,00	1030250182E900001	6345433	127.000,00
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351543202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	6538088	100.000,00
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351389202000	160.000,00	81001509	160.000,00	1030250182E900001	7436246	160.000,00
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000350943202000	137.000,00	81001509	137.000,00	1030250182E900001	2343525	137.000,00
GO	ITABERAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	36000351327202000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	6426387	150.000,00
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000351259202000	170.000,00	81001509	170.000,00	1030250182E900001	6764649	170.000,00
GO	VARJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	36000351108202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	2768720	100.000,00
GO	VILA PROPICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	36000351164202000	47.000,00	81001509	47.000,00	1030250182E900001	6374557	47.000,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000351289202000	2.021.000,00	81001509	2.021.000,00	1030250182E900001	5492777	2.021.000,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000351306202000	1.100.000,00	81001509	1.100.000,00	1030250182E900001	5492777	1.100.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000351267202000	37.000.000,00	81001509	37.000.000,00	1030250182E900001	6064647	37.000.000,00

MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351396202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	3538656	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000351446202000	250.000,00	81001509	250.000,00	1030250182E900001	2119439	250.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351352202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351354202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	0027014	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351355202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	0026840	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351357202000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	2200422	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351358202000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	2695375	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351359202000	750.000,00	81001509	750.000,00	1030250182E900001	2200457	750.000,00
MG	BOCAIUIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351348202000	250.000,00	81001509	250.000,00	1030250182E900001	6565379	250.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351284202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	2796376	100.000,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350797202000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	2142376	150.000,00
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351426202000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	6520405	150.000,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351312202000	250.000,00	81001509	250.000,00	1030250182E900001	2120410	250.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000350913202000	5.000.000,00	81001509	5.000.000,00	1030250182E900001	2153114	5.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350738202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2219646	1.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351234202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	2219646	100.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351236202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	2149990	100.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351374202000	3.000.000,00	81001509	3.000.000,00	1030250182E900001	7366108	3.000.000,00
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000351318202000	100.000,00	81001509	100.000,00	1030250182E900001	3856313	100.000,00
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351445202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	6454046	500.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	36000350770202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	6590047	1.000.000,00
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000350688202000	650.000,00	81001509	650.000,00	1030250182E900001	6516580	650.000,00
PB	CACIMBA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE AREIA	36000350795202000	40.000,00	81001509	40.000,00	1030250182E900001	6429726	40.000,00
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000350755202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	6403700	1.000.000,00
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000350811202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	6400086	1.000.000,00
PB	IMACULADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IMACULADA	36000350892202000	150.000,00	81001509	150.000,00	1030250182E900001	6429823	150.000,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350701202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	6418015	500.000,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350702202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	6418015	1.000.000,00
PB	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351462202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	6425313	300.000,00
PB	SOLANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLANEA	36000351475202000	200.000,00	81001509	200.000,00	1030250182E900001	6413757	200.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000350855202000	2.000.000,00	81001509	2.000.000,00	1030250182E900001	5371120	2.000.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000350857202000	3.000.000,00	81001509	3.000.000,00	1030250182E900001	5371120	3.000.000,00
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	36000351449202000	2.911.956,00	81001509	2.911.956,00	1030250182E900001	2293900	2.911.956,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350673202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	6194753	300.000,00

RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000350760202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	5491746	300.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351062202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	6518850	300.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000351229202000	2.000.000,00	81001509 81001509	500.000,00 1.500.000,00	1030250182E900001 1030250182E900001	2558254 2522322	500.000,00 1.500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000351413202000	447.513,00	81001509	447.513,00	1030250182E900001	2377616	447.513,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000351414202000	552.487,00	81001509	552.487,00	1030250182E900001	2537192	552.487,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350065202000	2.300.000,00	81001509	2.300.000,00	1030250182E900001	5747171	2.300.000,00
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350692202000	700.000,00	81001509	700.000,00	1030250182E900001	9360913	700.000,00
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350152202000	2.437.896,00	81001509	2.437.896,00	1030250182E900001	7115768	2.437.896,00
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000351225202000	400.000,00	81001509	400.000,00	1030250182E900001	6470246	400.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000351437202000	1.300.000,00	81001509	1.300.000,00	1030250182E900001	3557421	1.300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351338202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2090236	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351339202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2705982	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351340202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2081377	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351343202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2071568	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351346202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	3928721	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351386202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	3928721	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351387202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2688522	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351388202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	2705982	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351390202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2071568	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351391202000	5.000.000,00	81001509	5.000.000,00	1030250182E900001	2078015	5.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351393202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2083086	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351394202000	800.000,00	81001509	800.000,00	1030250182E900001	2688689	800.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000351395202000	300.000,00	81001509	300.000,00	1030250182E900001	2748223	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351377202000	1.600.000,00	81001509	1.600.000,00	1030250182E900001	3297519	1.600.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351378202000	1.000.000,00	81001509	1.000.000,00	1030250182E900001	2077655	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351379202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2091593	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351380202000	700.000,00	81001509	700.000,00	1030250182E900001	2089572	700.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351381202000	1.500.000,00	81001509	1.500.000,00	1030250182E900001	2089785	1.500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000351382202000	700.000,00	81001509	700.000,00	1030250182E900001	2089696	700.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000350939202000	500.000,00	81001509	500.000,00	1030250182E900001	2026570	500.000,00
TOTAL			87 PROPOSTAS	109.397.720,00					